DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Administrativos | **Editais de notificação**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

EDITAL 001/2020 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (PARKLET)
Em conformidade com o parágrafo 1º, artigo 5º da Lei nº.2.761/17

A Diretora de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 5º da Lei nº.2.761/17, de 06 de Dezembro de 2017 e ante solicitação expressa em procedimento administrativo protocolado perante a Prefeitura de Bocaina em 10 de Dezembro de 2019.

FAZ SABER QUE o processo administrativo nº.2297/2019, que trata da solicitação de instalação de Parklet em via pública de nossa cidade, permanecerá nas dependências do prédio que abriga a Diretoria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, aguardando manifestação pública de interesse ou de contrariedade em relação a noticiada instalação, nos termos da Lei 2.761/17.

As manifestações deverão ser apresentadas no prazo de **10 dias úteis**, contados da data de publicação deste edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, meio de contato do autor e sua assinatura, as razões de contrariedade ou interesse e documentos que entender convenientes.

Havendo interesse por parte de terceiros na instalação de "parklet" na mesma área, além da manifestação expressa no referido processo, será necessário que o novo proponente apresente pedido específico, atendendo aos requisitos estabelecidos em lei.

Informações sobre o pedido de instalação de parklet:

NOME DO PROPONENTE: Carla Malaquias Porto (CPF: 394.925.058-19
LOCAL DE IMPLANTAÇÃO: Rua Mário Ghiselli, nº. 25- Jardim Nova Bocaina.
TIPO DE EQUIPAMENTO: Parklet – o equipamento será instalado em frente a Lanchonete **SANTOMÉ,** localizada nesta cidade, a partir do alinhamento das guias, conforme apresentado no processo administrativo 2297/2019.

Para que não se alegue ignorância expedimos o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado em local de costume no Paço Municipal e constará na página virtual da Prefeitura Municipal (www.bocaina.sp.gov.br). O edital também será afixado pelo proponente no local onde pretende a instalação do parklet.

Bocaina, 23 de Janeiro de 2020

Deborah Cristina Granai – Diretora
Infraestrutura e Mobilidade Urbana

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Outros atos

ATO Nº 005/20

Aprova projeto de ampliação de templo religioso.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/2273, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 005/20 - De autoria do Engº. Civil Samuel de Oliveira Raia - CREA nº 50.704.413-22 - ART 28027230191705953, para serviços de ampliação de templo religioso situado na Avenida Prefeito Guilherme Giraldi Ferreira Campanhã, 43 - Jardim Nova Bocaina, Bocaina/SP, de propriedade da CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Terreno	346,00
Existente	230,65
Ampliação	27,85
Total de Construção	258,50
Livre	87,50
Tx. Ocup.: 75%	COEF. Aprov.: 0,75

Bocaina, em 22 de janeiro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima